



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.596, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 1.099.000,00** (um milhão e noventa e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro nas Fontes 07 e 28, excesso de arrecadação nas Fontes 01 e 07 e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de novembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.596 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611561.005	4.4.90.51-02	162.450,00	
2004.123611561.005	4.4.90.51-07	187.550,00	
2004.123611561.005	4.4.90.51-28	25.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-28	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-28	20.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.36-28	15.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-07	5.675,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-28	15.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-02	10.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	10.000,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-07		531.000,00
2004.123611562.029	4.4.90.52-28		490.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.39-01		78.000,00
TOTAL		470.675,00	1.099.000,00